



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

LEI / N° 1.173/98.  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

“QUE REVOGA INCISO DA LEI 1.169/98”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica revogado o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal N° 1.169/98.

ARTIGO 2º- As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de dezembro de 1998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretaria

Publicado no Jornal: <u>Diário da Tarde</u>	Afixado no mural do Paço Municipal
n° _____ de <u>15/12/98</u>	Taquarituba SP <u>11/12/98</u>



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07